



PORTARIA Nº 112, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de março de 2022:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Atílio Pedro Mayer	01/03/2017 a 01/03/2022
Diana Pauli Bassani	01/03/2017 a 01/03/2022
Eliane Maria Schwendler Pauli	01/03/2017 a 01/03/2022
Jesus Almeida dos Santos	01/03/2017 a 01/03/2022
Lordes Burg	01/03/2017 a 01/03/2022
Marilei do Carmo Julião de Lima	01/03/2017 a 01/03/2022
Noeli Willmbrink	01/03/2017 a 01/03/2022
Rosangela Miriam Fernantes Both	01/03/2017 a 01/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.


Adilton Luis Ferrari
Prefeito Municipal